

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 95/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero manifestar a todos os meus cumprimentos nesta oportunidade em que cumpre encaminhar para esta Câmara de Vereadores, mais um projeto de lei.

O projeto de lei 95/2022 de que trata a presente, dispõe sobre o estabelecimento das disposições do Plano Municipal do Turismo de Arroio do Padre.

O município de Arroio do Padre para ampliar a questão turística em seu território busca implantar um roteiro turístico (Belos Caminhos de Arroio do padre), busca adequar a sua legislação quanto as exigências para integrar as mais diversas instâncias brasileiras que dispõem e/ou de alguma forma interagem com a matéria.

O município tem ainda buscado aprimorar suas próprias ações como também a de interessados em ser partícipes desta empreitada. Neste sentido celebrou um contrato com o SEBRAE que entre outras ações conduziu a elaboração do Plano Municipal do Turismo.

Documento este amplamente discutido com a sociedade mediante a realização de visitas técnicas, palestras e oficinas, disto resultando um documento de expressiva importância.

Entretanto, faz-se necessário formalizar este importante documento para o município, objetivo do presente projeto de lei.

Segue em apenso ao projeto de lei 95/2022 na forma de anexo o documento que efetivamente após o seu devido trâmite e aprovação deverá constituir formalmente o Plano Municipal de Turismo.

Era o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para outras e mais informações se necessário, aguardando por fim, a aprovação do proposto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Aprova o Plano Municipal de Turismo de Arroio do Padre.

**Art. 1º** A presente Lei aprova o Plano Municipal de Turismo de Arroio do Padre, de acordo com o seu anexo I.

**Parágrafo único:** O Plano Municipal de Turismo de Arroio do Padre foi elaborado de forma conjunta entre o Sebrae e o município de Arroio do Padre.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Turismo será ferramenta de planejamento da área turística no município e tendo como objetivo principal orientar o crescimento do setor, estabelecendo as bases para a definição de ações, as prioridades e a tomada de decisão.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Turismo constitui ainda instrumento técnico de gestão, coordenação e condução das decisões da política turística e de apoio ao setor privado, de modo a dirigir os seus investimentos e melhorar a capacidade empresarial e o acesso ao mercado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas ao orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 20 de maio de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

A description...

# PROJETO DE LEI Nº 95/2022

# ANEXO I

**Plano Municipal de Turismo de Arroio do Padre**